

Recebido em 04/12/15
Horário: 10:00h

João Alcides Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 68/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 59 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.03 – Fundo Municipal do Turismo

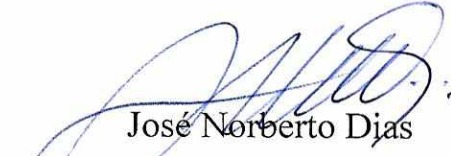
59 – ADECTUR

Ação: 0.125 – Contribuição a ADECTUR	
Fonte do Recurso:	FUMTUR
Elementos de Despesas:	
335041: contribuições	R\$ 43.068,24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 68/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o item 59 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

Esta alteração se faz necessária tendo em vista o quinto termo aditivo celebrado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas – ADECTUR foi assinado em 31 de dezembro de 2014, data esta posterior a elaboração do orçamento e Lei de Subvenções, não sendo possível precisar exatamente o valor anual do repasse.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

I – Quinto Termo Aditivo celebrado entre o Município e a ADECTUR.

II – Plano de trabalho.

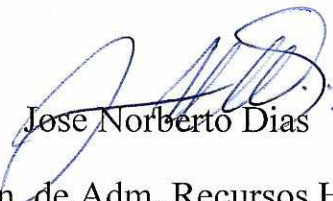
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos